



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Sexta-feira, 05 de junho de 2020.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 079/2020 GP.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, JARQUES LUCIO DA SILVA II, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público Municipal divulgado pela CONTEMAX, em 08 de fevereiro de 2019 por meio do site <http://www.contemaxconsultoria.com.br>

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação no Concurso Público 001/2018, Homologado em 12 de fevereiro de 2019, através do Decreto nº 1074/2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR, FRANCINÉLIO SILVA DOS SANTOS, 6º** classificado (a), no Concurso Público Municipal, homologado em 12 de fevereiro de 2019, para exercer o cargo de **Agente de Portaria**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme disposições vigentes na Lei 566/2011 de 26 de dezembro de 2011; Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Bento - PB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Em São Bento-PB, 04 de junho de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional.

### DECRETO EXECUTIVO N.º 1.169/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

**ALTERA O ARTIGO 2º, § 1º, DO DECRETO EXECUTIVO 1168/2020, PARA INCLUIR AGÊNCIAS DE CORREIOS.**

O Prefeito do Município de São Bento/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

Decreta:

**Art. 1º** O artigo 2º, § 1º, do Decreto Executivo n.º 1168/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – Entre os dias 10 a 12 de junho de 2020, ficam terminantemente suspensas as atividades da rede bancária, Correios, suas agências e congêneres. Durante esse período, a Caixa Econômica Federal e seus correspondentes poderão funcionar **EXCLUSIVAMENTE** para o atendimento de serviços essenciais, em especial relacionados ao auxílio emergencial, conforme calendário do Governo Federal;”

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Decreto Executivo n.º 1168/2020.

São Bento/PB, 04 de junho de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

#### PROTOCOLO DE INTENÇÃO

O Município de São Bento/PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional e por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e social, vem, através deste, e perante os Excelentíssimos Senhores, Juiz da Comarca de São Bento/PB, Promotor de Justiça desta Comarca, Delegado de Polícia Civil deste Município, e Conselheiros Tutelares, demonstrar sua intenção de implementar um **Serviço de Escuta Especializada** neste Município.

A atual gestão celebrou um pacto junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com objetivo de receber o Selo UNICEF 2017-2020. Entre as condições pactuadas, encontra-se a implementação, pelo Município, em conjunto com todos os supramencionados órgãos e, ainda, com o Sistema Único de Saúde – SUS, e com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de um **Serviço de Escuta Especializada** em ocorrências de possíveis violações de direitos de crianças e adolescentes.

Ocorre que, em razão das notáveis dificuldades na implementação de um Sistema de alta complexidade como este, entre elas a recente Pandemia do COVID-19, este Município não foi capaz de instalar e executar o serviço em tempo hábil. Contudo, por meio do presente, São Bento demonstra sua plena intenção e engajamento não só de efetivar o **Serviço de Escuta Especializada**, como também de reiterar o compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência como prioridade.

Neste sentido, aprazamos, desde já, uma reunião conjunta a ser realizada até no máximo o mês de janeiro de 2021, onde a proposta atualizada de implementação do **Serviço de Escuta Especializada** será apresentada e discutida entre todas as partes aqui mencionadas. A demora na realização da reunião se justifica pela incerteza ocasionada pela Pandemia. Todavia, um convite formal será realizado em data mais próxima e oportuna.

Em tempo, reiteramos nosso compromisso com a transparência, prestação de informações, disposição, e cordialidade, não somente para os órgãos, membros e servidores da Justiça e Polícia Judiciária, Conselho Tutelar, SUS e SUAS do Município de São Bento, como para toda a população.

São Bento/PB, 04 de junho de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Sexta-feira, 05 de junho de 2020.

**VALESKA KATIUSCIA BANDEIRA DE OLIVEIRA DANTAS**

Secretária Municipal do Desenvolvimento Humano e Social

**FRANCISCO ROBERTO DINIZ ARAUJO**

Presidente do CMDCA

**ATOS DO IMPRESB**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EDITAIS E AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 581/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 04 de Junho de 2020

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Bento. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00090/2020 - 04.06.20 - FABRICIO FIGUEIREDO DINIZ - ME - R\$ 20.753,06; CT Nº 00091/2020 - 04.06.20 - MARIA GORETTE DINIZ DA NOBREGA - R\$ 58.735,00.